



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO
GABINETE DO VEREADOR MARLISON ALEXANDRE DOS SANTOS

REQUERIMENTO Nº 010/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cuitegi,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, com fulcro no Capítulo V art. 150, vem, por meio desta, após apresentado ao plenário, que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuitegi -PB**, para que, por meio da Secretaria Municipal de Obras ou órgão competente similar, **proceda á:**

- Requer a revitalização do Espaço público ocioso entre as Ruas Emídio Madruga e Virgulino Cavalcante de Melo. (Rua Larga). Com a construção de um espaço público para uso da população. Coordenadas - 6°53'42"S 35°31'24"W.

Justificativa:

A presente solicitação visa atender às reivindicações dos moradores da localidade, que sentem a necessidade de local agradável para seu lazer.

A presente solicitação encontra respaldo na **Constituição Federal de 1988**, que garante, entre outros, o direito à qualidade de vida, ao lazer e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à dignidade da pessoa humana.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO
GABINETE DO VEREADOR MARLISON ALEXANDRE DOS SANTOS

O artigo 6º da **Constituição Federal** dispõe que:

"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Como também o artigo 2º da Lei Orgânica do Município, que dispõe que:

"A organização Municipal fundamenta-se na cidadania, na dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho da livre iniciativa, no pluralismo político, na moralidade administrativa e na responsabilidade pública."

E, no parágrafo único do mesmo artigo, estabelece como objetivos fundamentais do Município:

- I - Construir uma sociedade livre e justa;*
- II - Garantir o desenvolvimento;*
- III - Erradicar a pobreza e a marginalidade e reduzir desigualdades;*
- IV - Promover o bem de todos, sem preconceitos."*

Neste sentido, a construção de uma **praça pública** atende diretamente ao direito ao **lazer e bem-estar social**, proporcionando um espaço de convivência comunitária, recreação e prática de atividades físicas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
CASA VIRGULINO CAVALCANTE DE MELO
GABINETE DO VEREADOR MARLISON ALEXANDRE DOS SANTOS

Nestes termos,

Pede deferimento.

Marlison Alexandre dos Santos
Vereador-Legislatura 2025/2028